

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

Exercício 2016

Brasília, 23 de março de 2017.

Processo: 04600.001265/2017-73

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) está sob orientação normativa e supervisão técnica do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000.

A Instrução Normativa (IN) nº 24/2015 da CGU estabelece que, anualmente, os resultados dos trabalhos efetuados pela AUDIN sejam apresentados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que conterá os relatos das atividades desenvolvidas em função das ações constantes no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício anterior.

Em cumprimento à norma, apresenta-se o RAINTE da Enap referente ao exercício de 2016, contemplado as informações solicitadas no Artigo 15 da referida IN, a saber:

I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT;

II - análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;

III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados;

IV - relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

VI - descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;

VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e

VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

2. ANÁLISE GERAL

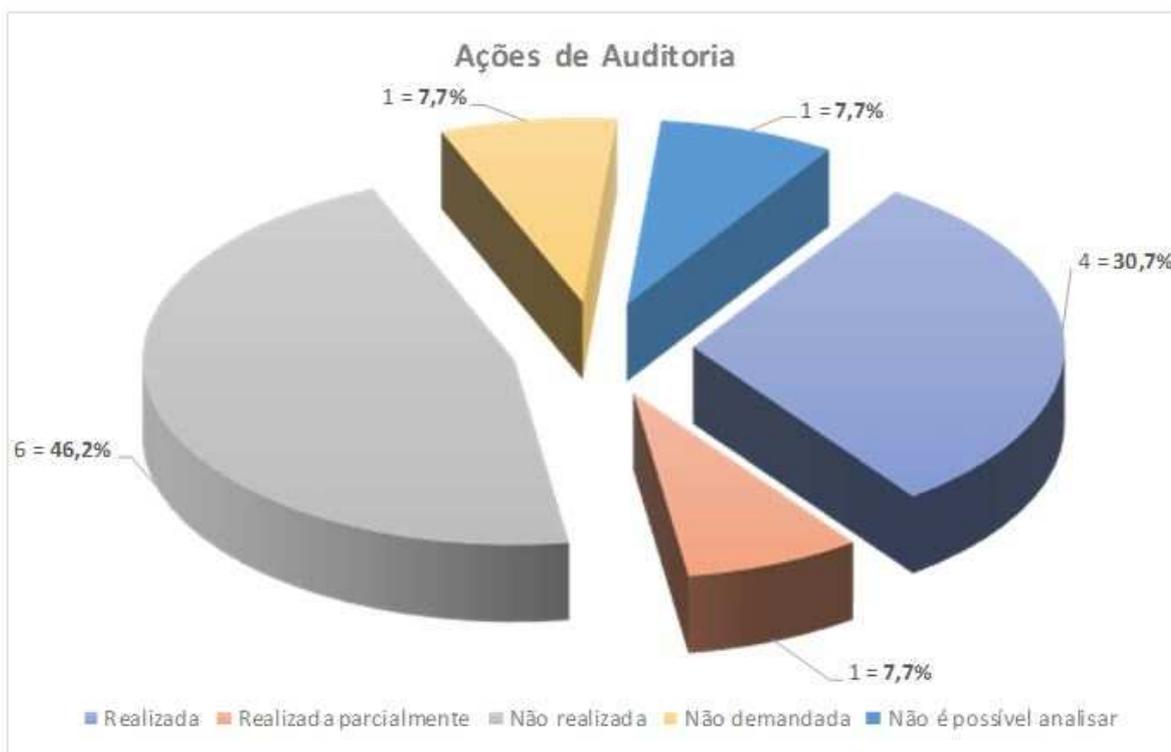
De acordo com o PAINT produzido para o ano de 2016, “os processos selecionados para exame foram escolhidos a partir da análise de uma matriz construída com base em critérios de materialidade, relevância e risco”.

Ainda, as ações de auditoria estavam “alinhadas com orientação geral do planejamento estratégico da Enap para o período de 2015 a 2019, com especial vinculação ao objetivo de uniformizar rotinas e melhorar a eficácia da gestão da Escola”.

Neste contexto foram previstas 13 (treze) ações de auditoria, a seguir expostas, junto com a análise do seu cumprimento (status):

AÇÃO DE AUDITORIA	STATUS	
1	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T 2016, referente ao exercício de 2015	Realizada
2	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica	Realizada
3	Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados à Enap pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU	Realizada
4	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da Senhora Tatiana de Araújo Espíndola, por meio do instituto da inexigibilidade, em sete ocasiões durante o exercício financeiro de 2014	Realizada parcialmente
5	Auditoria compartilhada, coordenada pela Controladoria Geral da União – CGU	Não demandada
6	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação do Senhor Luiz Sérgio Gomes, por meio do instituto da inexigibilidade, em oito ocasiões durante o exercício financeiro de 2014	Não realizada
7	Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício seguinte – PAINT/2017	Não realizada
8	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa Comercial Munique de Alimentos Ltda. – ME para a prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches	Não realizada
9	Identificar a implantação das recomendações feitas pela Auditoria Interna da Enap, pela CGU e pelo TCU, bem como acompanhar providências tomadas a partir de denúncias que cheguem à Escola por meio de sua Comissão Setorial de Ética ou de unidades de ouvidoria de outros órgãos ou entidades	Realizada
10	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da Senhora Heloísa Helena Canto Nogueira, por meio do instituto da inexigibilidade, em cinco ocasiões durante o exercício financeiro de 2014	Não realizada
11	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da empresa H + K Desenvolvimento Humano e Institucional para ministração de curso para formação de moderadores, do qual participaram os servidores Handemba Mutana Poli dos Santos e Luciana Günther Cunha de Freitas	Não realizada
12	Acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Enap relativo ao período de 2015 a 2019	Não realizada
13	Desenvolvimento e capacitação do Auditor Interno por meio de sua participação em eventos de atualização em Auditoria Governamental ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço	Não é possível analisar

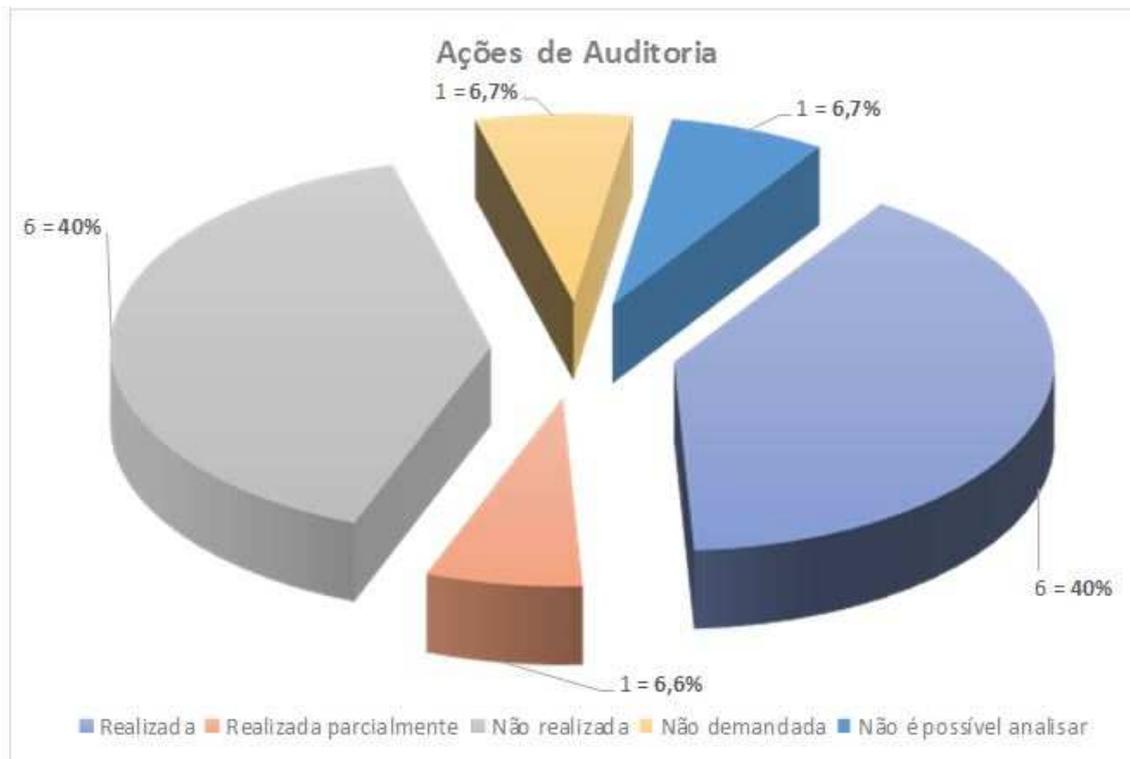
Das 13 (treze) ações de auditoria, 4 (quatro) foram realizadas, 1 (uma) foi realizada parcialmente, 6 (seis) não foram realizadas, 1 (uma) não foi demandada e 1 (uma) não é possível analisar, conforme representado no gráfico a seguir:



Porém, 2 (duas) ações previstas no PAINT de 2015 tiveram sua conclusão em 2016, a saber:

AÇÃO DE AUDITORIA		STATUS
1	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de apoio à gestão e à melhoria de processos	Realizada
2	Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação na Enap	Realizada

Assim, consolidando as ações de auditoria previstas no PAINT de 2015, mas que tiveram sua conclusão no ano seguinte, com as planejadas no PAINT relacionado ao exercício de 2016, temos o total de 15 (quinze) ações de auditoria, sendo 6 (seis) com status de realizadas, 1 (uma) realizada parcialmente, 6 (seis) não realizadas, 1 (uma) não demandada e 1 (uma) em que não é possível analisar, conforme representado no gráfico a seguir:



Cabe destacar que o trabalho da AUDIN da Enap restou prejudicado pela vacância do cargo de Auditor-Chefe desde setembro, não tendo sido ocupada a vaga efetivamente até o fim do exercício de 2016. Ainda, o servidor designado para auxiliar os trabalhos não possui formação acadêmica e experiência na área de auditoria. Estes pontos serão detalhados no decorrer do presente Relatório.

3. RESULTADOS

3.1 - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT.

A AUDIN da Enap realizou, integralmente, 4 (quatro) ações de auditoria, sendo a primeira relacionada a “Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2016, referente ao exercício de 2015”. O documento foi enviado para a CGU em 07/03/2016, por meio do Ofício nº 27/2016/Presidência-ENAP.

A ação de auditoria de número 2 também foi finalizada – “Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da Companhia Energética de Brasília – CEB para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica”. Ao final, foi gerado o Relatório de Auditoria Interna nº 3/2016 (anexo a este RAINTE), datado de 09/05/2016 e enviado para a CGU na mesma data, por meio do Ofício nº 44/2016/Presidência-ENAP.

Também foram realizadas as ações de números 3 – “Acompanhar as diligências e os relatórios de auditoria encaminhados à Enap pela Controladoria Geral da União – CGU e pelo Tribunal de Contas da União – TCU” e 9 – “Identificar a implantação das recomendações feitas pela Auditoria Interna da Enap, pela CGU e pelo TCU, bem como acompanhar providências tomadas a partir de denúncias que cheguem à Escola por meio de sua Comissão Setorial de Ética ou de unidades de ouvidoria de outros órgãos ou entidades”.

3.2 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes.

Como relatado, a AUDIN da Enap realizou, integralmente, 4 (quatro) das 13 (treze) ações programadas no PAINT para o exercício de 2016, sendo que a elaboração do RAINTE tem um caráter predominantemente formal, de apresentação de informações de forma consolidada.

A segunda ação efetuada pode ser avaliada como de baixa relevância e criticidade, dado que se tratou da análise de um serviço da “área-meio” – energia elétrica, tendo a contratada o monopólio na prestação do serviço (não há outras distribuidoras de energia na região), com a forma de prestação e custos associados de conhecimento público e regulados por órgãos externos.

Em relação as ações de acompanhamento de trabalhos enviados pela CGU e TCU; das determinações e recomendações do TCU, CGU e da própria AUDIN da Enap; e de denúncias internas e/ou externas, registra-se que, ao fim, foram monitoradas 2 (duas) recomendações emitidas pela CGU, não havendo registro de apontamentos oriundos de outras instâncias de controle.

Neste contexto não é possível analisar, com a devida suficiência, o nível de maturidade dos controles internos da Enap. Não se tira a importância das ações de controle efetuadas, porém apenas com elas não é possível se efetuar esta análise.

Pondera-se que isto não significa que não existam controles internos atuantes e efetivos na Enap, condizentes com a importância da sua missão institucional e em consonância com o quadro qualificado de profissionais que a compõe. Porém, a existência destes controles e em que termos não é de conhecimento da AUDIN, dado que não foram objeto de ações e/ou testes de auditoria em um nível que pudessem formar este juízo.

3.3 - Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados.

Duas ações previstas no PAINT de 2015 foram concluídas em 2016. Para a ação de auditoria “Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de apoio à gestão e à melhoria de processos” foi gerado o Relatório de Auditoria Interna nº 1/2016 (anexo a este RAINT), datado de 11/02/2016 e enviado para a CGU em 15/02/2016, por meio do Ofício nº 13/2016/Presidência-ENAP.

Para a ação de auditoria “Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação na Enap” foi gerado o Relatório de Auditoria Interna nº 2/2016 (anexo a este RAINT), datado de 23/03/2016 e enviado para a CGU em 31/03/2016, por meio do Ofício nº 35/2016/Presidência-ENAP.

3.4 - Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão.

Como relatado anteriormente, das 13 (treze) ações de auditoria, 6 (seis) não foram realizadas, 1 (uma) foi realizada parcialmente, 1 (uma) não foi demandada e 1 (uma) não é possível analisar.

Pondera-se que a ação de auditoria de número 4 – “Examinar os procedimentos administrativos utilizados para a contratação da Senhora Tatiana de Araújo Espíndola, por meio do instituto da inexigibilidade, em sete ocasiões durante o exercício financeiro de 2014”, foi iniciada, porém não concluída. Desta forma está com status de “realizada parcialmente”.

A ação de número 13 – “Desenvolvimento e capacitação do Auditor Interno por meio de sua participação em eventos de atualização em Auditoria Governamental ou em áreas correlatas, conforme a necessidade do serviço”, por ser de caráter personalíssimo, bem como diante da saída do ocupante do cargo de Auditor-Chefe em setembro de 2016, consta com status de “não é possível analisar”.

Em relação a ação de número 5 – “Auditoria compartilhada, coordenada pela Controladoria Geral da União – CGU”, o órgão de controle interno, por razões de conveniência/oportunidade, não instou a Enap para efetivar o planejado. Desta forma, consta com o status de “não foi demandada”.

Já a ação de número 7 – “Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício seguinte – PAINT/2017” não foi realizada. Porém o novo Auditor-Chefe, nomeado no final de fevereiro deste ano, concluiu esta tarefa posteriormente, gerando o presente documento.

Por fim, informa-se que não há previsão e mesmo interesse em se iniciar/concluir as ações de auditoria referentes ao PAINT de 2016 que não foram realizadas, dado a carência de servidores na AUDIN e a priorização pelo novo Auditor-Chefe de questões macro, como a estruturação da própria Auditoria Interna da Enap, incluindo a edição de normativos internos que disciplinem sua atuação, e a avaliação sistêmica do ambiente de controle da entidade, abrangendo também a gestão de riscos.

3.5 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Como destacado anteriormente, o trabalho da AUDIN da Enap restou prejudicado pela vacância do cargo de Auditor-Chefe, dado que o antigo titular, Sr. Genário Viana Filho, foi exonerado, a pedido, em 2 de setembro de 2016, por meio da Portaria nº 269, de 31 de agosto de 2016.

A Enap empreendeu esforços para suprir esta carência, nomeando, em 24 de outubro de 2016, através da Portaria nº 339, o Sr. Ronaldo Alves Nogueira para o cargo. Porém, poucos dias depois, em 7 de novembro de 2016, o titular foi exonerado, a pedido, por meio da Portaria nº 350.

Desta forma, o cargo ficou vago até o final do exercício de 2016, que corresponde ao período em análise do presente RAINT. Posteriormente, em 21/02/2017, por meio da Portaria nº 77, de 17 de fevereiro de 2017, o novo Auditor-Chefe, João Paulo Silveira, teve sua nomeação efetivada.

Também cabe destacar que a AUDIN é composta por somente 2 (duas) pessoas: o próprio Auditor-Chefe, auxiliado por um Analista Técnico Administrativo. Este servidor foi designado para a área no início de 2016. A despeito da Enap empreender esforços para capacitá-lo, vide os cursos listados no item 3.6, o servidor não possuía formação acadêmica compatível com a área ou experiência anterior em auditoria.

Por fim, informa-se que na carreira da Enap não existe o cargo de Auditor, mas somente de Técnico de Nível Superior e Técnico de Assuntos Educacionais. O seja, suprir e qualificar a mão de obra para a Auditoria Interna é um grande desafio para a Enap, dado que é necessário buscar servidores dispostos a atuar em uma área específica, não relacionada com a atividade fim da entidade, e que demanda um grande esforço pessoal de aprendizado.

3.6 - Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados.

As capacitações realizadas foram realizadas pelo servidor designado para auxiliar os trabalhos do Auditor-Chefe da Enap, a saber:

- Seminário 50 erros mais comuns em licitações: análise de casos. Instituição: Enap. Carga horária: 7 (sete) horas. Conteúdo: Lei 8.666/1983, Lei 10.520/2002, RDC, Fiscalização de contratos, SRP. Relação com os trabalhos programados: conteúdo inerente à atuação em Auditoria Interna, para análise de conformidade ou mesmo com o fim de gerar a reflexão sobre o aprimoramento dos controles internos organizacionais;

- Seminário Internacional Capacitação de Servidores e Escolas de Governo: Presente e Futuro. Instituição: Enap. Carga horária: 4 horas. Relação com os trabalhos programados: compreensão das perspectivas presentes e futuras para as Escolas de Governo, buscando um alinhamento da atuação da Auditoria Interna para o alcance dos macro objetivos da Enap, enquanto Escola de Governo.

- Seminário Sistema de Registro de Preço e seu uso como instrumento de Gestão Pública. Instituição: Enap. Carga horária: 7 horas. Relação com os trabalhos programados: conteúdo inerente à atuação em Auditoria

Interna, para análise de conformidade ou mesmo com o fim de gerar a reflexão sobre o aprimoramento dos controles internos organizacionais;

- Seminário de Avaliação de Políticas Públicas. Instituição: Enap. Carga horária: 4 horas. Conteúdo: Metodologia de avaliação de impacto e resultados de Políticas Públicas. Relação com os trabalhos programados: compreensão da atuação da Enap em uma das etapas do ciclo de políticas públicas.

- Arena de Inovação - Observatório da OCDE: habilidades individuais e cultura organizacional para inovação no setor público. Instituição: Enap. Carga horária: 4 horas. Relação com os trabalhos programados: Reflexão sobre o papel da auditoria em um contexto de necessidade de inovação do setor público para entrega de valor ao cidadão.

- Seminário Internacional Governança, Inovação e Desenvolvimento. Instituição: Enap. Carga horária: 20 horas. Relação com os trabalhos programados: Reflexão sobre o papel da auditoria em um contexto de necessidade de inovação do setor público para entrega de valor ao cidadão.

- XLIV Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais. Instituição: ABOP. Carga horária: 40 horas. Relação com os trabalhos programados: desenvolvimento de competência profissional em auditoria interna.

- II Seminário de Auditoria Governamental – Planejando auditoria com uso de matriz de riscos. Instituição: CGU. Carga horária: 16 horas. Relação com os trabalhos programados: desenvolvimento de competência profissional em auditoria interna.

- Palestra de Governança em Compras e Contratações públicas. Carga horária: 3horas. Instituição: CEFOR. Relação com os trabalhos programados: desenvolvimento de competência profissional para o exercício de auditoria interna.

3.7 - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor.

No sistema Monitor desenvolvido pela CGU para permitir o acompanhamento das recomendações emitidas por este órgão de controle interno, consta 1 (uma) em aberto, a saber:

RECOMENDAÇÃO	STATUS
Recomendação 138478: Elabore e implemente metodologia de elaboração do Plano de Auditoria Interna, válida para o PAINT 2016 e subsequentes, que contemple os critérios de materialidade, relevância e risco como variáveis para a escolha dos objetos de auditoria, fazendo constar como anexo ao Plano a matriz que direcionou as escolhas efetuadas.	Realizada manifestação em 01 de janeiro de 2016.

Destaca-se que o antigo Auditor-Interno solicitou a prorrogação do prazo de atendimento da recomendação para 15 de janeiro de 2017, dado que havia sido apresentado para a CGU uma matriz de referência para balizar o PAINT do ano de 2016, mas que teria sua validade analisada no decorrer do exercício. Com a saída do titular do cargo, a recomendação não foi atendida no prazo solicitado.

Porém, adianta-se que próximo PAINT prevê a implementação de uma gestão de riscos na unidade, seguindo os ditames da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016, e que irá também servir para balizar as ações da AUDIN da Enap para o ano de 2018 e que, ao fim, irá atender a recomendação emitida pela CGU.

3.8 - Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

Como já relatado, a AUDIN da Enap realizou, integralmente, 4 (quatro) das 13 (treze) ações de auditoria programadas no PAINT para o exercício de 2016, sendo que a elaboração do RAINT tem um caráter predominantemente formal, de apresentação de informações de forma consolidada.

A segunda ação focou na análise de um contrato de prestação de serviço da “área-meio” – energia elétrica, sendo que a contratada possui o monopólio na prestação do serviço, com a forma de prestação e custos

associados de conhecimento público e regulados por órgãos externos.

Em relação as ações de acompanhamento de trabalhos enviados pela CGU e TCU; das determinações e recomendações do TCU, CGU e da própria AUDIN da Enap; e de denúncias internas e/ou externas, registra-se que, ao fim, foram monitoradas 2 (duas) recomendações emitidas pela CGU, não havendo registro de apontamentos oriundos de outras instâncias de controle.

Desta forma, dado o caráter predominantemente formal para a elaboração do RAIN, a baixa relevância e criticidade associada à ação de auditoria focada na análise da contratação de fornecedor de energia elétrica, bem como o fato de que o acompanhamento de demandas externas teve baixa demanda e pouco impacto efetivo na gestão da entidade, não é possível analisar, com a devida suficiência, os benefícios decorrentes da atuação da AUDIN da Enap ao longo do exercício de 2016.

João Paulo Silveira

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Silveira, Auditor(a) Interno**, em 23/03/2017, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0120799** e o código CRC **68FAF39E**.